



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 116/2019
PROCESSO Nº 3171/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.749.601/0001-95, com sede na Avenida Otacílio Severino da Silva, s/nº, Santíssima Trindade, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99966-3577 / 99903-3491 / 99255-8792, endereço eletrônico: natalyacezar16@hotmail.com, neste ato representada por **CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 125.697.457-90 e RG nº 19.739.470 PCMGII/MG, residente na Rua Carlos Alberto de Castro Rios, s/nº, aptº 103, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM CLEYTON AGUIAR NOS FESTEJOS DA 9ª FESTA DO CAFÉ - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IÚNA, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CASSIANO OSÓRIO JÚNIOR, À 01H00, COM DURAÇÃO PREVISTA DE CENTO E VINTE MINUTOS**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 130001.1339200302.142.33903900000 – Ficha 444.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$3.000,00 (três mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização

Cleyton Aparecido de Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188 e Giselle Marjhorie Aguiar de Almeida, matrícula nº 308411, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será no dia 26 de outubro de 2019.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 31 de outubro de 2019, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 - Ao(a) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

Clayton Afonso de Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 16 de outubro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito
Contratante


CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR

Cleyton Aparecido de Aguiar / ou procurador legalmente habilitado
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000116/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002420

Origem		Processo	003171/2019				
Contrato	Contrato Nº 000116/2019						
Empresa	CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR						
CNPJ	CNPJ: 19.891.310/0001-71						
Endereço	RUA ANTONIO JERÔNIMO DE SOUZA, 143 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Local	00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS o presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para apresentação de show com cleyton aguiar nos festejos da 9ª festa do café - emancipação política de iúna, no dia 26 de outubro de 2019, no parque de exposições cassiano osório júnior, à 01h00, com duração prevista de cento e vinte minutos, conforme termo de referência constante nos autos e solicitação da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo.		SV	1.00	3.000,00	3.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:							3.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:							3.000,00
CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR:							3.000,00

Cleyton Aparecido de Aguiar

Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (98) 070003.1030200072.022 - 33903900000.**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS:** R\$ 15.235,12 (quinze mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

Ibitirama - ES, 18 de Outubro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal**ROZIEL ESTAVÃO OLAVO**
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 533418**Itapemirim****ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 031/2019**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua Pregoeira, com base na análise da Comissão instituída pela Portaria nº 62/2019, referente ao Pregão Presencial nº 031/2019:

Onde se lê:**ARIVA CONSTRUTORA EIRELI**
- Item 34 - Aprovado.**Leia-se:****DARIVA CONSTRUTORA EIRELI**
- Item 34 - Reprovado.Itapemirim, 18/10/2019.
Delcineia Rodrigues da Silveira
Pregoeira Oficial PMI**Protocolo 533744****MUN. DE ITAPEMIRIM-ES**
CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS
Pregão Presencial 031/2019O município de Itapemirim - ES, através do seu Pregoeiro, com base no parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 62/2019, ficam CONVOCADAS as empresas abaixo para entrega de amostras **no prazo de 5 dias corridos** dos respectivos itens na Secretaria de Transportes:**Item 07 - AGROSHOW AGROPECUARIA LTDA, NDL ROMANHA COMERCIAL ME, DSP CONFECCOES LTDA ME;****Item 11 - NDL ROMANHA COMERCIAL ME, CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMIENTOS EIRELI EPP, LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, MARTINS E BOURGUIGNON LTDA ME, DSP CONFECCOES LTDA ME;****Item 34 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS, MILHORATO INDUSTRIAS DE CONFECCOES EIRELI ME, NDL ROMANHA COMERCIAL ME, GERALDO A. DAS CHAGAS ME,****Item 38 - MERCANTIL MAMUTE EIRELI EPP.**
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIItapemirim, 18/10/2019.
DELCEINEIA R. DA SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI**Protocolo 533760****Itarana****RESUMO DO CONTRATO**
Nº 138/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**OBJETO:** Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela Municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao Município de Itarana/ES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.193.500,00 (um milhão, cento noventa três mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resumo na imprensa oficial.

Itarana, 18 de outubro 2019.

Ademar Schneider
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 533721**Iúna****RESUMO DE CONTRATO**

Nº 120/2019. Partes: Mun. Iúna X Goldem Produções e Eventos em geral Eireli ME. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com "Israel Novaes", nos Festejos da 9ª Festa do Café - Emancipação Política de Iúna, no dia 26 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$70.000,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 533775**RESUMO DE CONTRATO**

Nº 116/2019. Partes: Mun. Iúna X Cleyton Aparecido de Aguiar. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista Cleyton Aguiar, nos Festejos da 9ª Festa do Café - Emancipação Política de Iúna, no dia 26 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$3.000,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 533777**RESUMO DE CONTRATO**

Nº 125/2019. Partes: Mun. Iúna X Daniela Fernandes da Silva. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista "Celinho do Acordeon", no Evento Outubro Rosa, no dia 19 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$3.000,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEODÁDAMI
SECRETARIA DE SAÚDE
Protocolo 533778**RESUMO DE CONTRATO**

Nº 119/2019. Partes: Mun. Iúna X Daniela Fernandes da Silva. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista "Celinho do

Acordeon", nos Festejos da 9ª Festa do Café - Emancipação Política de Iúna, no dia 24 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$3.000,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 533779**Jerônimo Monteiro****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº136/2019****NÚMERO DO CONTRATO:** 136/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **PROCESSO:** 4781/2019.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.**CNPJ:** 27.165.653/0001-87.**CONTRATADO:** AP MOREIRA INFORMÁTICA ME. **CNPJ:** 30.207.017/0001-85. **ENDEREÇO:** Rua Bernardo Horta, 192, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-440. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 136/2019, celebrado em 14 de Junho de 2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES**, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 000009/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 Cláusula Décima, do referido contrato. **MOTIVAÇÃO:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da determinação constante no Processo Administrativo nº 4781/2019, frente ao Ofício de comunicação de pendências emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**
Setor de Contratos
Protocolo 533695a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 137/2019, celebrado em 14 de Junho de 2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES**, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 000009/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 Cláusula Décima, do referido contrato. **MOTIVAÇÃO:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da determinação constante no Processo Administrativo nº 4781/2019, frente ao Ofício de comunicação de pendências emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**
Setor de Contratos
Protocolo 533695**EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITIVO****NÚMERO DO CONTRATO:** 118/2019. **Nº DO PROCESSO:** 4781/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87.**CONTRATADA:** DAIANE MARTINS GOMES 07656709681. **CNPJ:** 27.598.187/0001-23. **ENDEREÇO:** Av. Firmino Dias, 147, Centro, Dorcas do Rio Preto/ES, CEP: 29.580-000. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor unitário dos lotes 05 e 07 referentes ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 118/2019, tendo em vista determinação constante no Processo Administrativo nº 4781/2019, frente ao Ofício de comunicação de pendências emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Considerando a supressão dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores unitários por lote: Lote 05 - **BEBEDOURO:** R\$ 695,00, Lote 07 - **CAFETEIRA:** R\$ 92,33. **VALOR SUPRIMIDO:** Fica suprimido o valor total de **R\$ 1.315,57 (hum mil trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)** ao contrato de Fornecimento de Materiais nº 118/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**
Setor de Contratos
Protocolo 533687**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº137/2019****NÚMERO DO CONTRATO:** 137/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **PROCESSO:** 4781/2019.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.**CNPJ:** 27.165.653/0001-87.**CONTRATADO:** CAMPOS E GOMES LTDA ME. **CNPJ:** 17.010.855/0001-04. **ENDEREÇO:** Av. Prefeito José Raposo, nº 211, Centro, Péquia, Iuna/ES. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto**Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**
Setor de Contratos
Protocolo 533693**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº137/2019****NÚMERO DO CONTRATO:** 137/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **PROCESSO:** 4781/2019.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.**CNPJ:** 27.165.653/0001-87.**CONTRATADO:** CAMPOS E GOMES LTDA ME. **CNPJ:** 17.010.855/0001-04. **ENDEREÇO:** Av. Prefeito José Raposo, nº 211, Centro, Péquia, Iuna/ES. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto**Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**
Setor de Contratos
Protocolo 533693**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº137/2019****NÚMERO DO CONTRATO:** 137/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **PROCESSO:** 4781/2019.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.**CNPJ:** 27.165.653/0001-87.**CONTRATADO:** CAMPOS E GOMES LTDA ME. **CNPJ:** 17.010.855/0001-04. **ENDEREÇO:** Av. Prefeito José Raposo, nº 211, Centro, Péquia, Iuna/ES. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto**Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**
Setor de Contratos
Protocolo 533693**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº137/2019****NÚMERO DO CONTRATO:** 137/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **PROCESSO:** 4781/2019.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.**CNPJ:** 27.165.653/0001-87.**CONTRATADO:** CAMPOS E GOMES LTDA ME. **CNPJ:** 17.010.855/0001-04. **ENDEREÇO:** Av. Prefeito José Raposo, nº 211, Centro, Péquia, Iuna/ES. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto**Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**
Setor de Contratos
Protocolo 533687**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº137/2019****NÚMERO DO CONTRATO:** 137/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **PROCESSO:** 4781/2019.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.**CNPJ:** 27.165.653/0001-87.**CONTRATADO:** CAMPOS E GOMES LTDA ME. **CNPJ:** 17.010.855/0001-04. **ENDEREÇO:** Av. Prefeito José Raposo, nº 211, Centro, Péquia, Iuna/ES. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto**Comprovação:** Justificativas, parecer jurídico e determinação do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo Administrativo nº 4781/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2019.**Nara de Bastos Neves**
Setor de Contratos
Protocolo 533687**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº137/2019****NÚMERO DO CONTRATO:** 137/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Materiais. **PROCESSO:** 4781/2019.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.